Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2513-A

Projeto de Lei nº 216/10
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a data de 18 de maio como o Dia de Combate à Pedofilia.
Proc. nº 53806/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município a data de 18 de maio como o Dia de Combate à Pedofilia.

Art. 2º - Na data a que se refere o art. 1º desta Lei, anualmente serão realizados eventos visando à mobilização e conscientização da sociedade vicentina em relação aos meios de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de novembro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27.11.10
no Jornal Vicentino
PL 216/10
PRCC 299/10

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 2008